

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PASSO A PASSO DO RECEBIMENTO DE ALUNOS DE OUTRAS IFES PELA
UFS
(MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES)

RESPONSÁVEL	PASSO	PROCEDIMENTO
DISCENTE INTERESSADO EM REALIZAR A MOBILIDADE ACADÊMICA JUNTO À COORDENAÇÃO DO SEU CURSO	01	Providencia a documentação necessária para abertura do processo: 1 – Formulário de abertura de processo, disponível no site da Prograd, devidamente preenchido e assinado pelo estudante; 2 - histórico escolar atualizado; 3 - cópia do R.G. e C.P.F; 4 - plano de disciplinas (disponível no site da Prograd) a ser cursado na UFS com carga horária compatível com a que deveria desenvolver em sua unidade, assinado pelo próprio aluno e pelo coordenador do curso.
COORDENAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	02	Após receber a documentação do/da discente, e após a devida autorização pelo Colegiado de origem do discente, <i>emite carta de apresentação do discente e junta à documentação já reunida pelo discente</i> , conforme orientação do passo 01, para encaminhá-la ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB/Prograd) da UFS, pode ser via e-mail (mobilidade@academico.ufs.br) ou, se preferir, via correios, para o endereço: Departamento de Licenciaturas e Bacharelados/ Delib/ Prograd/ UFS Universidade Federal de Sergipe Cidade Universitária Prof José Aloísio de Campos Reitoria – 1º Andar Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n - Rosa Elze São Cristóvão - SE, CEP 49107-230
COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFS (DELIB)	03	Recebe a documentação e providencia abertura de processo no SEMOP (Serviço de Movimentação e Processos da UFS)
	03.01	Despacha o processo para o departamento ao qual se destina a solicitação de mobilidade, requerendo parecer da aceitação do discente.
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DESTINO (CURSO DA UFS)	04	O (a) coordenador (a) do curso apresenta o processo ao colegiado do curso, o qual tomará conhecimento do plano de disciplinas* a ser cursado pelo estudante já analisado pela instituição de origem, de modo a decidir pela aceitação ou recusa do discente no semestre requerido.
	04.01	A decisão do colegiado será registrada em ata ou em parecer <i>ad referendum</i> e deve, preferencialmente, explicitar em quais turmas das disciplinas indica que o aluno seja matriculado no semestre de mobilidade pretendido. Obs. 1: Se o aluno requerer disciplinas de mais de um departamento, todos os colegiados (ou pareceristas ad referendum) devem emitir parecer quanto à aceitação do aluno em mobilidade nas respectivas disciplinas.
	04.02	Devolve o processo ao Delib para os encaminhamentos seguintes
DELIB	05	Recebe processo do departamento responsável pelo recebimento do aluno em mobilidade, com deferimento ou indeferimento do pedido.
	05.01	Comunica ao discente (via e-mail) o resultado do processo.
	05.02	Encaminha, em caso de deferimento, ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) , para geração de matrícula como ALUNO ESPECIAL e inclusão do discente nas respectivas disciplinas.
	05.02.01	Envia o processo para arquivamento, em caso de indeferimento
DAA	06	Recebe o processo do Delib
	06.01	Gera matrícula do discente aceito via mobilidade acadêmica como ALUNO ESPECIAL, Efetua a matrícula do aluno nas disciplinas aprovadas pelo Colegiado do curso da UFS,
	06.03	Emite comprovação de matrícula e anexa ao processo
	06.04	Devolve o processo ao DELIB
DELIB	07	Encaminha à instituição de origem a carta de aceite e o comprovante de matrícula do discente
	07.01	Mantém o processo sob sua guarda até que toda a mobilidade seja concluída.
	07.02	Casos particulares serão dirimidos pelo DELIB.

* Quando o aluno desejar cursar mais disciplinas do que as já analisadas pela coordenação do curso de origem, ele deverá procurar o Delib para, mediante preenchimento de requerimento (o qual deverá ser anexado ao processo), solicitar a inclusão na disciplina almejada. Em seguida o Delib encaminha ao Departamento ofertante da disciplina e, havendo deferimento por parte do colegiado responsável e também vagas disponíveis, o processo é encaminhado ao DAA para a matrícula. A equivalência dessas disciplinas na instituição de origem, entretanto, só ocorrerá caso o Colegiado do curso de origem julgue cabível.